



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 337/2002
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar ajuda financeira a Servidor do Município para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no § 2.º do art.º 19 da Lei Municipal n.º 303/2001, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira para tratamento de saúde ao Sr.º **JOAO PEDRO ROLINO DO ROSÁRIO**.

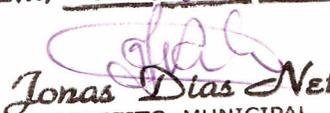
Parágrafo Único – A ajuda financeira de que trata o caput do artigo anterior, terá o limite máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 01/07/2002

Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL